

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 139, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2 de janeiro de 2020 a 2 de janeiro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

NOME	REPRESENTAÇÃO
<b>MEMBROS NATOS</b>	
Jaime Elias Verruck - titular, na qualidade de Presidente Ricardo José Senna - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Luiz Renato Adler Ralho - titular Marcos Joaquim Borges - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Édio de Souza Viegas - titular Lusival Pereira dos Santos - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
<b>MEMBROS REPRESENTANTES</b>	
Thais Barbosa de Azambuja Caramori - titular André Borges Barros de Araújo - suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Augusto Cesar Ferreira de Castro - titular Nivaldo Domingos da Rocha - suplente	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)
Joely Mendes Duailibi - titular Genivaldo Gomes da Silva - suplente	Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 140, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2 de janeiro de 2020 a 2 de janeiro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Maisa Sonia Francisco - titular Vania Pereira de Oliveira Rizzardo - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
André Simões - titular Marcio Wagner Katayama - suplente	Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos (AGESUL)
Carine Beatriz Giaretta - titular Catarina Ramires Meza de Carvalho - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.890, de 24 de fevereiro de 2014,

**R E S O L V E:**

Nomear **Rogério Thomitão Beretta**, para exercer a função de Secretário-Executivo do Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de dois anos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 até 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 144, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes, abaixo nominados, para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS) e exercer a função de membros titulares e suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos (2020-2024), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>	
Enelvo Iradi Felini - titular Clistiano Fernandes Alves - suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Eduardo Ovelar Pereira Conceição Alfonso Agripino - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Marcelo da Silva Cardoso - titular Ana Fátima Donato - suplente	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Jaber Cândido - titular Fernanda Silva Jara Baggio - suplente	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ Ministério da Economia (SRTE/ME)
<b>REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES</b>	
Vilson Gimenes Gregório - titular Dilma Gomes da Silva - suplente	Central Única dos Trabalhadores (CUT/MS)
José Martins da Silva - titular Ademilson Pereira Trindade - suplente	Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul (FETAGRI/MS)
Douglas Rodrigues Silgueiro - titular Estevão Rocha dos Santos - suplente	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
Cleoni Bortolli Salviano - titular Alaides Maria dos Santos - suplente	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS)
<b>REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES</b>	
Jonyeferson Bellinati da Silva Filho - titular Eliamar José de Oliveira - suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Daniela Teixeira Dias - titular Tatiana Álvares Netto Maachar - suplente	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Altair da Graça Cruz - titular Manoel Domingues Moreira - suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Thiago Amaral de Carvalho - titular Aylton Batista Ribeiro - suplente	Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul (RODOSUL)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 92, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve: